

PORTARIA Nº 62, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
A SEGURADA SILVANA PAULA GAMA LOUZADA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

Considerando que a Portaria n. 57, de 28/12/2020, publicada no Jornal Oficial do Município em 28/12/2020, de forma equivocada, informou a forma do cálculo do provento incorretamente;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE:

Art.1º. Retificar o art. 1º da Portaria n. 57, de 28/12/2020, publicada no Jornal Oficial do Município em 28/12/2020, alterando a forma do cálculo do provento, a qual passa a ter a seguinte redação.

*“Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez a Servidora **SILVANA PAULA GAMA LOUZADA**, ocupante do cargo efetivo de **Especialista em Educação – Classe FM, Nível I Padrão 06**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 30/08/2018 (data do Laudo Médico), com provento proporcional ao tempo de contribuição, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 51 da Lei nº 2.539/2011 c/c §º 1º do art. 27, também da Lei n. 2539/2011 – **SEM PARIDADE**”.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentação.

Itapemirim, ES, 20 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente
Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES